

CAMARA DOS DEPUTADOS

≡ DO ≡

ESTADO DE S. PAULO

ARCHIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,
16 de Dezembro de 1925.

O Director-Geral, *Marcilio Ramus*



Archivado em 16 de Dezembro
de 1925.

O chefe do arquivo
Carlos Costa

Projecto N. 98 de 1924

Devolvido pelo Senado



OBJECTO

C 160
pág 1

*cria os districtos de paz de
"Barra Dourada" e "Balsamo",
no municipio de Mirasol, comarca
de Rio Preto.*

Remetido a promulgação com officio n.º 483, de 16-XII-1925.

**PARECER N. 148, DE 1925 SO-
BRE O PROJECTO N. 98, DE
1924, DEVOLVIDO PELO SE-
NADO, COM EMENDA**

Remettido em 1924 ao Senado o projecto n. 98, dahi voltou á Camara com emendas aos artigos 2.º e 3.º que, respectivamente, traçavam as divisas para os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, de cuja criação tratava o citado projecto.

Tomando conhecimento dos novos planos de divisas propostas para os referidos districtos de paz, planos esses que foram elaborados pela alta sabedoria da Comissão Geographica e Geologica do Estado, e reconhecendo que, com sua adopção, melhor ficarão attendidas as necessidades das alludidas localidades, a Comissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria, é de parecer que o projecto seja dado para a ordem dos trabalhos e approved pela Camara, de accôrdo com as citadas emendas.

Sala das commissões, 14 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente — Laurindo Dias Minho-
to — Flaminio Ferreira.

C 160
pag. 2

**REDAÇÃO DAS EMENDAS DO
SENADO AO PROJECTO N. 98,
DE 1924, DA CAMARA**

A Comissão de Redacção offerece redigidas, conforme o vencido em ultima discussão no Senado, do projecto n. 98, de 1924, da Camara dos srs. Deputados as seguintes

EMENDAS

I

Ao art. 2.º — Substitua-se o seu enunciado por este:

As divisas do districto de paz de Barra Dourada serão as seguintes:

Principiam na barra do correço de Ipê ou Tatu', no rio São José dos Dourados, subindo por esses correços e pelo José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio São José dos Dourados e á esquerda as do correço da Barra Grande até á cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até á barra do correço Agua Amarella, subindo por esta até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio São José dos Dourados e á esquerda as do ribeirão da Partura até á cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até á barra do correço da Onça, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as

aguas do correço Jacaré e rio São José dos Dourados, e á esquerda as aguas do ribeirão Bacury e correço da Agua Limpa, até á cabeceira principal do correço do Barreiro; descendo por este e pelo rio S. José dos Dourados até ao ponto de partida.

II

Ao art. 3.º — Redija-se assim:

As divisas do districto de paz de Balsamo serão as seguintes: Principiam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do Ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correço do Balsamo e do Ipê ou Tatu', até á cabeceira principal do correço da Agua Fria; descendo por este até ao correço do Ipê ou do Tatu', subindo por este, até á barra do correço José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço da Barra Grande e á esquerda as do correço do Balsamo até á cabeceira principal do correço Bebêdouro; pelo qual descem até á sua barra, no correço da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

III

Accrescente-se:

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de outubro de 1925. — Reynaldo Porchat, Piretas Valle.

C 160
pág. 3

**REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO
N. 98, DE 1924**

A Comissão de Redacção offerece, redigido, segundo o vencido em discussão final, nesta Camara, o projecto n. 98, de 1924, redigido pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam creados, no municipio de Mirasol, os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, com sedes nos respectivos districtos policiaes.

Art. 2.º — As divisas do districto de paz de Barra Dourada são as seguintes:

Começam na barra do correço de Ipê ou Tatu', no rio São José dos Dourados e sobem por esses correços e pelo José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do rio São José dos Dourados e, á esquerda, as do correço da Barra Grande até á cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até á barra do correço Agua Amarella, subindo por esta até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do rio São José dos Dourados e, á esquerda, as do ribeirão da Fartura até á cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até á barra do correço da Onça, subindo por este até á sua cabeceira

principal e continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do correço Jacaré e rio São José dos Dourados e, á esquerda, as aguas do ribeirão Bacury e correço da Agua Limpa, até á cabeceira principal do correço do Barreiro, descendo por este e pelo rio São José dos Dourados até ao ponto de partida.

Art. 3.º — As divisas do districto de paz de Balsamo são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do Ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correço do Balsamo e do Ipê ou Tatu', até á cabeceira principal do correço da Agua Fria; descendo por este até ao correço do Ipê ou do Tatu', subindo por este até á barra do correço José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço da Barra Grande e á esquerda as do correço do Balsamo até á cabeceira principal do correço Bebedouro; pelo qual descem até á sua barra, no correço da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1925. — Flaminio Ferreira, presidente; José Arantes, Junqueira, Oscar Ulson.

C160
p. 1

15-10-925 =

Ardu



SECRETARIA DO SENADO DE SÃO PAULO

97. 250.

em 14 de Outubro de 1925
Officio do Sr. 1.º Secretario do Senado, devolvendo, com emendas, o projecto n. 98, de 1924, desta Camara, creando os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, no municipio de Mirasol, comarca de Rio Preto.

Ex.º Sr. 1.º Secretario da Camara dos Senhores Deputados

Secretaria da Camara dos Deputados
OUT 14 1925
* São Paulo *

O Senado devolve á Camara dos Senhores Deputados, o incluso projecto de lei da mesma Camara creando os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, no municipio de Mirasol, comarca de Rio Preto, adoptado com emendas pelo Senado, afim de que se digne a Camara iniciadora tomar conhecimento das emendas, resolvendo como entender em sua sabedoria.

Proj. 98
1924

Saudações.

C 160

pág. 5

L.º 226 n.º 106 do protocolo da Comissão de Estatística de 1925 em 15 de Outubro
O Chefe Yulio J. Carvalho

O 1.º Secretario,

Arvidu hotta



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam criados, no município de Uirapuru, os distritos de paz de Barra Dourada e Ballaruu, com sedes nos respectivos distritos policiais.

Art. 2º - As divisões desses distritos de paz são as mesmas dos distritos policiais de igual nome.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Emendas

I

Ao art. 2º - Substitua-se o seu enunciado por este:

As divisões do distrito de paz de Barra Dourada serão as seguintes:

Principiam na barra do correço do Espírito Santo, no rio São José dos Dourados, subindo por estes correços e pelo José Rras até a sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa à direita as águas do rio São José dos Dourados e à esquerda as do correço da Barra Grande até a cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até a barra do correço Agua Amarella, subindo por este até a sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa à direita as águas do rio São José dos Dourados e à esquerda as do ribeirão da Farfura até a cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até a barra do correço da Queca, subindo por este até a sua cabeceira principal e continuando pelo

Proj. 98
1927
C 160,
pág 6

divisor que deixa á direita as aguas do correjo Jacaré e rio São José dos Dourados, e á esquerda as aguas do ribeirão Bacury e correjo da Agua Limpa, até á cabeceira principal do correjo do Barreiro; descendo por este e pelo rio São José dos Dourados até ao ponto de partida.

II

Art. 3º - Redija-se assim:

As dividas do districto de paz de Balduino serã as seguintes:

Principiam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correjos do Balduino e do Ipe ou Tatiú, até á cabeceira principal do correjo da Agua Fria; descendo por este até ao correjo do Ipe ou do Tatiú, subindo por este até á barra do correjo José Brax, subindo por este até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correjo da Barra Grande e á esquerda as do correjo do Balduino até á cabeceira principal do correjo Bebedouro; pelo qual descem até á sua barra, no correjo da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

III

Acrescente-se:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado de São Paulo, 14 de Outubro de 1925.

M. Diniz Bueno
Candidato

J. Augusto de Barros Ribeiro

Approvadas as emendas e adições
de Redacção.

15-12-25

Prova

pag. 7

Impressão
14-12-25 (Hato)

Parecer Nº 148, de 1925, sobre o projecto
nº 98, de 1924, devolvido pelo Senado, com emendas.

Remettido em 1924 ao Senado
o projecto nº 98, dahi voltou á Camara
com emendas aos artigos 2º e 3º que,
respectivamente, tratavam as divisões pa-
ra os districtos de pas de Barra Foursada
e Balsamu, de cuja criação tratava o
citado projecto.

Quando conhecimento do no-
vo plano de divisões proposto para os
referidos districtos de pas, planos esses
que foram elaborados pelo alto sabedo-
r da Comissão Geographica e Geo-
logica do Estado, e reconhecendo que,
com sua adopção, melhor seriam atten-
didas as necessidades das alludidas locali-
dades, a Comissão de Estatística, Divisão
Civil e Judiciária, é de parecer que o
projecto em questão seja dado para a ordem
do trabalho e approved pela Camara, de acor-
do com as citadas emendas.

Feito na Comissão,

de C. 110
p. 2

Dezembro de 1925.

~~Amis Camp. Rio~~

Laminado de asfalto

Flamínio Pereira,

pag. 9

COMMISSÃO DE REDACÇÃO

J. N. Ant

Aprevedida
15-12-25
16-12-25
Redacção do projecto n.º 98 de 1924

A Comissão de Redacção oferece redigido, segundo o vencido ^{em discussão final,} ~~nas discussões regimentaes,~~ nesta Camara, o projecto n.º 98 de 1924, pela forma seguinte:

11/1/26
11/83

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam creados, no municipio de Mirasól, os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, com sedes nos respectivos districtos policiaes.

Art. 2.º — As divisas do districto de paz de Barra Dourada serão as seguintes:

Principiam na barra do correço de Ipê ou Tatu', no rio São José dos Dourados, subindo por esses correços e pelo José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio São José dos Dourados e á esquerda as do correço da Barra Grande até á cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até á barra do correço Agua Amarella, subindo por esta até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa a direita as aguas do rio São José dos Dourados e a esquerda as do ribeirão da Fatura até á cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até á barra do correço da Onça, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço Jacaré e rio São José dos Dourados, e á esquerda as aguas do ribeirão Bacury e correço da Agua Limpá, até á cabeceira principal do correço do Barreiro; descendo por este e pelo rio S. José dos Dourados até ao ponto de partida.

C 160
pág. 10

Out. 30

As divisas do districto de paz de Balsamo serão as seguintes: Principiam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do Ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correço do Balsamo e do Ipê ou Tatu', até á cabeceira principal do correço da Agua Fria; descendo por este até ao correço do Ipê ou do Tatu', subindo por este, até á barra do correço José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço da Barra Grande e á esquerda as do correço do Balsamo até á cabeceira principal do correço Bebêdouro; pelo qual descem até á sua barra, no correço da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões do Bureau
dos Deputados, 15 de Dezembro
de 1925.

Hauicis Verney, presidente.
Joaquim Augusto
Oscar Nelson

A. Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária

12-12-924-

Photos

Sociedade do Protocolo da Câmara Municipal de São Paulo
12 de Dezembro de 1924
Arquivo de 1924
Sociedade do Protocolo da Câmara Municipal de São Paulo

Mes. Srs. Presidente e Membros da Camara dos Deputados
do Estado de São Paulo.

Representação de moradores do districto
policiaal de Balsamo, do municipio e comarca de
Rio Preto, pedindo a creação de districto de
paz naquella localidade.

Os abaixo assignados, moradores no Districto Policial
de Balsamo, Municipio e Comarca de Rio Preto, solicitam
a Vas. Exas. que o seu Districto seja elevado a Districto
de Paz. a pretensão dos abaixo assignados não é descabida
porquanto no Districto Policial de Balsamo se encontram
todos os requisitos necessarios para a sua elevação.

De facto, na séde de Districto ha mais de cem predios,
entre es quaes ha muitos que se prestam para as audien-
cias do juise de paz;; ha um cemiterio para enterramento
dos cadaveres e em tede o Districto se encontra, dige se
centam mais de cinco mil habitantes, conforme fica prevado
peles documentos que esta acompanha.- Certos da justiça que
aos abaixo assignados farão Vas. Exas. desde já agradeem.



Balsamo 23 de Novembro de 1924.

- Manoel de Souza Leitura Contribuinte
- Pedro de Souza Leitura Contribuinte
- Gabriel de Souza Leitura Contribuinte
- Rodrigo de Souza Leitura Contribuinte
- Rodrigo Rubio Toledo
- José Lopes
- Gabriel Antonio Hernandez
- Jaime Emendo Martins
- Archie Navarro Garcia Contribuinte

Proj. 98
1924
C 160
pág. 12

Augusto Guardia Garcia Eleitor Contribuinte
 Jorge de Paulo Brandão Eleitor
 Samuel Guardia Aguiar Contribuinte
 João Valero Eleitor Contribuinte
 José Augusto da Silva Contribuinte
 Arthur José Ferreira Eleitor
 José Guimarães Camargo Eleitor
 Gersão Alardo Contribuinte
 Eugênio Galvão Contribuinte
 Estalo Pelissoni Contribuinte
 e Menor B. da Silva Contribuinte
 Antonio Castilho Contribuinte
 José Martins Contribuinte
 Floriano Feijó, Abc. Contribuinte
 Manoel Felis de Oliveira Contribuinte
 Felício Torres Garcia Contribuinte
 José Carlos de Sousa Eleitor
 João Passi Contribuinte
 Antonio Amaro " "
 Amiato. Martins " "
 Yolanda Vidigal Soares, Eleitor Contribuinte
 Antonio José de Lima Contribuinte
 Natanael M. M. M. Contribuinte
 Pereira Barbosa Contribuintes
 Joaquim Pedro de Santos " "
 Fabriciano Nogueira da Silva " "
 Luiz Zolla " "
 Laura do Góes " "
 João Baptista de Carvalho Eleitor " "
 João José de Paula " "
 Ant. de Sá I. Chiz, G. M. " "
 Diego Carmora Moraes " "
 Paulo Pinheiro Contribuinte

João Calister Contribuinte
 João Estell Morr
 Felipe Guardia Contribuinte
 Antonio Saura
 José de Lima
 Luis Dias Ayoga
 Eugenio Garcia de Siqueira
 Dionisio Guardia Garcia Contribuinte
 Hugo Belmonte Rodrigues Contribuinte
 Albertino Leite Contribuinte
 José Jovialves
 Sr. Bultripo Contribuinte
 Lavino Francisco da Silva Eleitor
 Ernesto Lopes Contribuinte
 José Teodoro Eguchi e Leite

Reconheço verdadeira as firmas re-
 lias e supras _____ e dos \$

Mirasol, 27 de Outubro de 1924

Em testem.º PM da verdade

Pedro Moniz Cabral
Tabellião publico



PIRMA do TAB. DR. GABRIEL de FERREIRA
 S. PAULO - RUA S. BENTO, 45-6



Reconheço a firma e assinatura
 de João Estell Morr
 S. Paulo, 27 de Outubro de 1924

Em teste PM da verdade
Gabriel de Ferreira
 Escr. jur. serv.º de tabellião

Alfredo Cabral
Rua - Capote Tu
lente 86 - Telp -
Cid 4360.

N.º 11-11-924 = Novo

A. mo. Ex.ª Sr. Presidente e Membros do
Congresso Estadual de São Paulo.

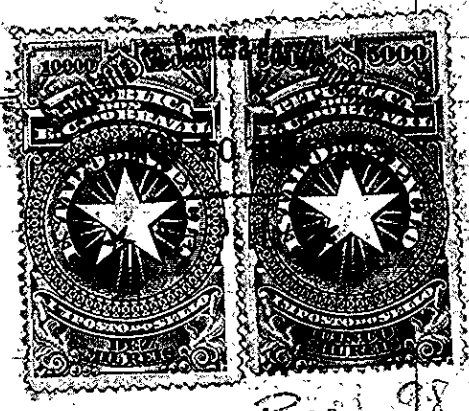
Representação de moradores de
Barra Dourada, do município de Rio Preto, pe-
dindo a criação de distrito de paz com sé-
de naquella localidade.

Secretaria da Câmara dos Deputados
NOV 10 1924
* São Paulo *

Os abaixo assignados, moradores no
Distrito Policial de Barra Dourada, Mu-
nicipio de Rio Preto, com o devido respei-
to vão a presença de V.ªs Ex.ªs - pedir que
o seu Distrito Policial seja elevado
a Distrito de Paz. A plebeição dos
abaixo assignados não é descobida,
por quanto a sede do Distrito tem
mais de cem casas, tem um bom
carristerio cercado de arvore, ha
na sede edificios capazes para mu-
ltes funcionar o Juizo de Paz e tem
no Distrito mais de cinco mil ha-
bitantes, como tudo é provado pelos
documentos juntos. Em vista do
exposto os abaixo assignados tem
a plena confiança de que o seu
justo pedido seja traduzido em lei.

Barra Dourada, 20 de Outubro de 1924

- José Ferraz de Aguiar
- Arquizeo de Aguiar
- Leopoldo de Aguiar
- Honorio de Aguiar
- José Teodoro de Aguiar
- José Antonio de Oliveira



L. sobn. 43 do protocolo de Comissão
de Estatística em 11 de
Novembro de 1924
O Chefe Antonio Carvalho

Indolepho Garcia proprietario dentro
Alfonso Castro elitor, contribuinte e proprietario

|| Alexandre Martins Braga Contribuinte

Frederico Klein Contribuinte proprio

Augusto Klein Eleitor

Francisco Carrasco Filho Proprietario contribuinte

Jorge Saus. Elitor contribuinte e proprietario

Francisco Chaves proprio contrib.

Sebastião Fernandes Eleitor Contribuinte

Francisco Chaves filho Contribuinte

Hippolito Vicente, Eleitor Contribuinte e Proprietario p

Alvaro Silva Eleitor Contribuinte e Proprietario

Fulgencio Custodio de Mello. Proprietario

Luiz Bugato proprietario Contribuinte

Humberto Folla eleitor proprio Contribuinte

Victor Folla eleitor

José Gomes Rodrigues Proprietario

José Cupertino de Aguiar. Proprietario

João Clara Contribuinte

Vicente Teixeira Contribuinte

João Pires dos Reis, Eleitor

Octaviano Alves Correia, eleitor contribuinte

José Cassiano de Oliveira eleitor proprietario

Mortufo Salles Eleitor, proprio

Domingos Moretto Eleitor e contribuinte

Alberto Soares Oliveira Contribuinte

e Antonio Gomez Proprietario

Francisco Camargo Proprietario

Antonio Maximiano da Silva proprio

Guardiano Correa de Souza, proprio

Antonio Garcia proprietario

Antonio Chaves Garcia proprietario

João Pereira Fajardo. eleitor contribuinte proprio

Antonio Maximiano da Silva, fiscal
Municipal da Povoação de Barra Dourada,
Município de Rio Preto.

Certifico a pedido verbal de parte
interessada que na povoação de Barra
Dourada existem cento e onze prédios
habitáveis, além de dois em construção.
Certifico mais que existe digo, que entre
os prédios existentes há muitos que se pos-
sam para servirem para Cartório e Audi-
ências do Juiz de Paz. O referido é verdade
e dou fé.

Barra Dourada 20 de Setembro de 1924

Antonio Maximiano da Silva



Supra assinado
Rio Preto 25 de Outubro de 1924
Em testemunho do qual

O L. Tabelião
[Signature]

Antonio Maximiano da Silva, fiscal
Municipal da povoação de Barra Dourada,
do Município de Rio Preto.

Testifico a pedido verbal de parte interessada que nesta povoação ha um cemiterio, bem collocado, regularmente varado e cercado de planchões de arueira e que no dito cemiterio alli se fazem os enterramentos. O referido é verdade e dou fé.

Barra Dourada 20 de outubro de 1924



Antonio Maximiano da Silva

Supra: assinado
Rio Preto 25 de Outubro de 1924
Com o selo - O M - da aut.

O. Tabellião

Antônio Augusto de F. Silva

Boa: 98
1924
C 160
pgo 18

Benedicto Ferreira de Brito, eleito, prop.
 Francisco Padial Contribuinte proprietario
 Antonio Barro, eleito, contrib. prop.
 Gerovasio Bedoqui Proprietario
 José Franco proprietario
 João Rodrigues de Lima, eleito, prop. Contrib.
 Marcel Joaquim de Oliveira proprietario
 João Cláudio de Oliveira contribuinte e proprietario
 Anônimo Custodio de Mello, proprietario.
 Frederico Klein Filho, eleito, propriet.
 José Paulo das Reis eleito
 Joaquim Bavanini Junior, Proprietario Contribuinte
 Francisco Rufino da Silva, eleito, propriet.
 Benedicto José Gonçalves da Silva eleito Contribuinte
 Tommaso Lopes Contribuinte e proprietario
 Abrão Lalles proprietario
 Sebastião Rodrigues Estrella Contribuinte prop.
 Leirino de Souza Castro, eleito.

Attestamos a veracidade das
 assinaturas supra de Jaci
 Jeremias Julio e Leirino de Souza
 Castro

Rio Preto 29 de Outubro de 1924

Jucenário Cioque
 Joaquim Soares de Araújo

Assentado as firmas
 por arbitrar; em 16
 Rio Preto 25 de Outubro de 1924

O. T. S. Mello
 Júlio de Brito Procyer

A Comissão de Justiça
11. Af. 925
Oscar M. Albuquerque

Offício do sr. presidente da Câmara Municipal de Mirasol,
sugerindo modificações na linha divisória dos districtos de
paz de Barra Dourada e Balsamo, de cuja criação trata o pro-
jecto nº 98, de 1924, da Câmara dos Deputados.

REGISTRADO

a fls. 1 do competente livro. 2.

Secretaria, 11 de 8 de 1925

O Escriba Sebastião Almeida

22 pp

Proj. 98
1924
C160

21
11 - 8 - 25
Justiça

1920

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA

N.º

Camara Municipal de Mirasol

Em 6 de Agosto de 1925

DISTRICTO DO BALSAMO

Suas divisas ; Da começo na Barra do Ribeirão Jatahy com Rio Preto, e segue por uma linha recta a ganhar o espigão mestre que deixa as aguas do referido Ribeirão Jatahy, a direita e as aguas do Corrego do Balsamo a esquerda; e segue por este espigão até o espigão divisorio destas, com as aguas do Corrego do Ipé ou Tatú, dahi segue por este espigão deixando as aguas do Ipé a esquerda e as do Corrego das Perobas a direita, até o espigão da Fazenda Taquarussú, dahi segue a esquerda por uma linha recta a ganhar as cabeceiras do Corrego Agua Fria, por este Corrego abaixo até a barra com o Corrego do Ipé, e por este acima até sua cabeceira principal desta segue por uma recta a ganhar o espigão divisor da Fazenda Barra Grande e Balsamo; dahi segue por este espigão até a estrada velha que dirige-se para a Poveação de Tanaby, cuja estrada atravessa o Corrego Barra Grande e passa proximo a barra do Corrego da Ortiga ; dahi segue pelo veio do referido Corrego Barra Grande até sua barra no Rio Preto; e pelo Rio Preto abaixo até a barra do Corrego Jatahy onde teve começo

o Presidente

Antonio Gede

Proj. 98.
1924
C160
p. 21



Camara Municipal de Mirasol

Em De De 192.....

DISTRICTO DE BARRA DOURADA

Suas divisas: Da começo na barra do Corrego do Barreiro a margem esquerda do Rio São Jose dos Dourados e segue pelo veio do referido Corrego do Barreiro até a sua cabeceira, dahi segue por uma recta a ganhar o espigão divisor da Fazenda Sertão dos Ignacios com a Fazenda Agua Limpa ou Anhumas; dahi segue por este espigão a esquerda, até o espigão divisor da Fazenda Jacaré ou Matta dos Pintos, com a Fazenda da Agua Limpa até encontrar o espigão divisor com a Fazenda Cachoeira ou Boa Vista do Avanhandava, seguindo a esquerda por este espigão até frontear a cabeceira do Corrego da Onça, dahi segue por uma recta até a cabeceira do dito Corrego da Onça, e pelo veio deste até a sua barra no Corrego do Jacaré, e pelo Corrego do Jacaré acima até sua cabeceira, seguindo dahi por uma recta a ganhar a cabeceira do Corrego Amarella-aliás Agua Amarella, por este abaixo até sua barra no Rio São José dos Dourados, e por este Rio abaixo até a barra do Corrego do Fulgencio, e por este acima até a sua cabeceira, desta segue por uma recta a ganhar a cabeceira do Corrego José Braz, e por este abaixo até a barra no Corrego do Ipé, e pelo Corrego do Ipé abaixo até sua barra na margem direita do Rio São José dos Dourados, e pelo Rio São José acima até a barra do Corrego do Barreiro onde teve começo.

o Presidente
Antonio Gidely

Pag. 98
1924
C160
pag. 22

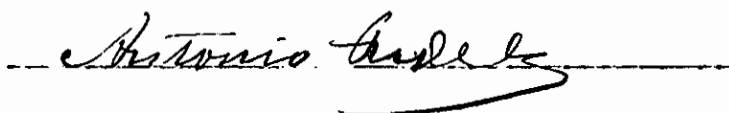
Exmos. Srs. Membros do Senado do Estado

Respeitosas saudações.

Afim de que essa egregia corporação se digne de tomar na consideração que merecerem, quando tiver de deliberar sobre o projecto nº 98, de 1924, da Camara dos Deputados, que cria os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, neste municipio de Mirasol, -terho a honra de enviar a V.V. Excs. os inclusos projectos de divisões, que melhor consultam os interesses do municipio e dos districtos que se pretendem crear, e que procuram exprimir-se, de preferencia, em accidentes geographicos, menos sujeitos a modificações, pela acção do tempo e do homem.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.V. Excs. os protestos de minha elevada estima e respeitosa consideração.

O presidente da Camara Municipal de Mirasol,



Mirasol, 8 de Agosto de 1925.

Proj. 98
1924
C160
pág. 23

Informações prestadas pela Comissão Geographica e Geologica do Estado e solicitadas pela Comissão de Justiça, sobre as divisas dos districtos de paz de Balsamo e de Barra Dourada.

Proj. 98
1924
C160
pág. 24

Registrado á pag. 22 do respectivo
no. 22 - 14 - 25
Justicia

S. Paulo, 19 de Setembro de 1925

N.º 243.

S.ª Commissão de Justiça
S. Paulo, 22. Setembro. 1925
Barros Ribeiro

Exmo. Snr. Dr. Candido Motta,

D.D. 1.º Secretario do Senado Estadual.

Referindo-me ao officio de V. Exa., sob n.º 319, de 10 do corrente, tenho a honra de annexar ao presente officio, dois projectos de divisas para os districtos de paz de Balsamo e de Barra Dourada.

Attenciosas saudações

João P. Barbosa
Chefe da Commissão.

Proj. 98
1924
C160
pag. 25

PROJECTO DE DIVISAS PARA O DISTRICTO DE PAZ DE

BALSAMO

Principiam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correjo do Balsamo e do Ipê ou Tatú até á cabeceira principal do correjo da Agua Fria; descendo por este até o correjo do Ipê ou do Tatú; subindo por este até á barra do correjo // José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correjo da Barra Grande e á esquerda as do correjo de Balsamo até a cabeceira principal do correjo Bebedouro; pelo qual descem até á sua barra, no correjo da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até o ponto de partida.

Comissão Geographica, 19 de Setembro de 1925.

João P. Cardoso

Proj. 98
1924
C 160
pág. 26

PROJECTO DE DIVISAS PARA O DISTRICTO DE PAZ III

BARRA DOURADA

Principiam na barra do correge de Ipê ou Tatú no rio S. José dos Dourados, subindo peles correjos do Ipê ou de Tatú e José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas de rio S. José dos Dourados e á esquerda as do correjo da Barra Grande até á cabeceira principal do correjo Fulgencio, pelo qual descem até o rio S. José dos Dourados, subindo por este até á barra ^{do correjo} da Agua Amarella, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas de rio S. José dos Dourados e á esquerda as do ribeirão da Fartura até á cabeceira principal do correjo Jacaré, pelo qual descem até á barra do correjo da Onça, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correjo Jacaré e rio S. José dos Dourados e á esquerda as aguas do ribeirão Bacury e correjo da Agua Limpa até á cabeceira principal do correjo do Barreiro; descendo por este e pelo rio S. José dos Dourados até o ponte de partida.

Comissão Geographica, 19 de Setembro de 1925.

João P. Cavotta

Proj. 98
1924
C160
p. 27



Comissão de Estatística
Prefeitura Municipal de Rio Preto

26-12-24

Em 24 de DEZEMBRO de 1924

N.º

[Handwritten signature]

Exmos. Srs. Presidente e demais Membros da Camara dos Deputados

A Camara Municipal de Rio Preto, pelo seu prefeito municipal, vem a presença de VV. Excias. afim de prestar alguns esclarecimentos sobre as justas pretensões dos moradores dos povoados de Balsamo e Barra Dourada, no sentido de serem aquelles districtos policiaes elevados á categoria de districtos de paz.

Nesses povoados existe cemiterio; no povoado de Barra Dourada existem cento e onze predios e no de Balsamo cento e cinco; em ambos os povoados existtem predios apropriados para o funcionamento do juizado de paz; e, as divisas dexem ser as mesmas dos districtos policiaes.

São estas as informações que a Camara Municipal de Rio Preto, por meu intermeio, julgou dever dar, indo assim, de encontro ás justas aspirações dos moradores daquellas prosperas povoações.

Aproveito a oportunidade para apresentar a VV. Excias. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Vitor Augusto de Souza

Prefeito Municipal de Rio Preto.

N.º 108 do protocollo da Comissão de Estatística de 1924. Dezembro 29 de 1924. Chefe Antonio Carvalho

*Proj-98
1924
C160
pag-28*



A. Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária

5-11-924 = *Campanha Vermelha*
Prefeitura Municipal de Rio Preto

N.º

Em 29 de Outubro

de 1924

Secretaria da Câmara dos Deputados

NOV 5 1924

★ São Paulo ★

Officio da Camara Municipal de Rio Preto, prestando informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Balsamo, naquelle municipio.

Tenho o praser de transmittir á essa illustre Camara dos Deputados á informação referente a criação do Districto de Paz do Balsamo .

Approveitando a oportunidade para appresentar os meus protestos de alta estima e devida consideração .

Saudações

Vitor Candido da Silva
Prefeito

L.º sob n.º 33 do Protocollo da Comissão de Estatística de Novembro de 1924
o Chefe Antonio Carvalho

Proj. 98
1924
C 160
pag. 29

A Camara dos Deputados do Estado de São Paulo.

Informação

- 1º Existe no Districto policial do Balsamo , cento e vinte predios de boa construcção , com uma povoação de novecentas almas.
- 2º Existe Cemiterio local .
- 3º Existe predio apropriado para o funcionamento do Juizado de Paz.
- 4º As divisas deverão prevalecer ás seguintes: A começar na margem esquerda do Rio Preto , onde dá começo o espigão das Fazendas Balsamo e Peroba e por este até encontrar o espigão das Fazendas Tatú e Taquarussú, seguindo este até a Barra do Corrego do Ipé , do Rio São José dos Dourados e subindo pelo Corrego referido até a Barra do Corrego do Tatú e por este acima até encontrar o espigão das Fazendas Balsamo e Barra Grande e por este até o Rio Preto e por este abaixo até o ponto de partida .

Rio Preto 29 de outubro de 1924
Antônio Fernandes de Souza
(Prefeito)



Prej. 35
1924
C160
pág. 30

**REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO
N. 98, DE 1924**

A Comissão de Redacção offerece, redigido, segundo o vencido em discussão final, nesta Camara, o projecto n. 98, de 1924, redigido pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam creados, no municipio de Mirasol, os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, com sedes nos respectivos districtos policiaes.

Art. 2.º — As divisas do districto de paz de Barra Dourada são as seguintes:

Começam na barra do correço de Ipê ou Tatu', no rio São José dos Dourados e sobem por esses correços e pelo José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do rio São José dos Dourados e, á esquerda, as do correço da Barra Grande até á cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até á barra do correço Agua Amarella, subindo por esta até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do rio São José dos Dourados e, á esquerda, as do ribeirão da Fartura até á cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até á barra do correço da Onça, subindo por este até á sua cabeceira

principal e continuando pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do correço Jacaré e rio São José dos Dourados e, á esquerda, as aguas do ribeirão Bacury e correço da Agua Limpa, até á cabeceira principal do correço do Barreiro, descendo por este e pelo rio São José dos Dourados até ao ponto de partida.

Art. 3.º — As divisas do districto de paz de Balsamo são as seguintes:

Começam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do Ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correço do Balsamo e do Ipê ou Tatu', até á cabeceira principal do correço da Agua Fria; descendo por este até ao correço do Ipê ou do Tatu', subindo por este até á barra do correço José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço da Barra Grande e á esquerda as do correço do Balsamo até á cabeceira principal do correço Bebedouro; pelo qual descem até á sua barra, no correço da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1925. — Flaminio Ferreira, presidente; José Arantes, Junqueira, Oscar Ulson.

Proj.º
1924
C16
pag

**PARECER N. 148, DE 1925 SO-
BRE O PROJECTO N. 98, DE
1924, DEVOLVIDO PELO SE-
NADO, COM EMENDA**

Remettido em 1924 ao Senado o projecto n. 98, dahí voltou á Camara com emendas aos artigos 2.º e 3.º que, respectivamente, traçavam as divisas para os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, de cuja criação tratava o citado projecto.

Tomando conhecimento dos novos planos de divisas propostas para os referidos districtos de paz, planos esses que foram elaborados pela alta sabedoria da Comissão Geographica e Geologica do Estado, e reconhecendo que, com sua adopção, melhor ficarão, attendidas as necessidades das alludidas localidades, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judicaria, é de parecer que o projecto seja dado para a ordem dos trabalhos e approved pela Camara, de accôrdo com as citadas emendas.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente — Laurindo Dias Minhoto — Flaminio Ferreira.

Proj. 98
1054
130
2022

**REDAÇÃO DAS EMENDAS DO
SENADO AO PROJECTO N. 98,
DE 1924, DA CAMARA**

A Comissão de Redacção offerece redigidas, conforme o vencido em ultima discussão no Senado, do projecto n. 98, de 1924, da Camara dos srs. Deputados as seguintes

EMENDAS

I

Ao art. 2.º — Substitua-se o seu enunciado por este:

As divisas do districto de paz de Barra Dourada serão as seguintes:

Principiam na barra do correço do Ipê ou Tatu', no rio São José dos Dourados, subindo por esses correços e pelo José Braz até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio São José dos Dourados e á esquerda as do correço da Barra Grande até á cabeceira principal do correço Fulgencio, pelo qual descem até ao rio São José dos Dourados, subindo por este até á barra do correço Agua Amarella, subindo por esta até á sua cabeceira principal, continuando pelo divisor que deixa a direita as aguas do rio São José dos Dourados e a esquerda as do ribeirão da Partura até á cabeceira principal do correço Jacaré, pelo qual descem até á barra do correço da Onça, subindo por este até á sua cabeceira principal e continuando pelo divisor que deixa á direita as

aguas do correço Jacaré e rio São José dos Dourados, e á esquerda as aguas do ribeirão Bacury e correço da Agua Limpá, até á cabeceira principal do correço do Barreiro; descendo por este e pelo rio S. José dos Dourados até ao ponto de partida.

II

Ao art. 3.º — Redija-se assim:

As divisas do districto de paz de Balsamo serão as seguintes: Principiam na barra do ribeirão Jatahy, no rio Preto, e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do Ribeirão Jatahy e á esquerda as do rio Preto e correço do Balsamo e do Ipê ou Tatu', até á cabeceira principal do correço da Agua Fria; descendo por este até ao correço do Ipê ou do Tatu', subindo por este, até á barra do correço José Braz, subindo por este até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do correço da Barra Grande e á esquerda as do correço do Balsamo até á cabeceira principal do correço Bebê-douro; pelo qual descem até á sua barra, no correço da Barra Grande; descendo por este e pelo rio Preto até ao ponto de partida.

III

Accrescente-se:

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de outubro de 1925. — Reynaldo Porchat,
Prettas Valle.

209 98
1924
11/10

PROJECTO N. 98, DE 1924

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, tendo em vista as representações em que os moradores dos povoados de Barra Dourada e Balsamo pedem a criação de districtos de paz naquellas localidades e levando em consideração as informações que acompanham esses pedidos, é de parecer que a Camara dos srs. Deputados adopte o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam creados, no municipio de Mirasól, os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, com sédes nos respectivos districtos policiaes.

Art. 2.º — As divisas desses districtos de paz são as mesmas dos districtos policiaes de igual nome.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario]

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1924. — Americo de Campos, presidente e relator; Luiz Piza Sobrinho, Alfredo Egydio.

P. 100
1924
26

CAMARA DOS DEPUTADOS

≡ DO ≡

ESTADO DE S. PAULO

Archive-se. Secretaria da Camara
dos Deputados, 29 de Dezembro
de 1924.

O Director,



Archivado em 29 de Dezembro de 1924.

Chefe do Archivo

Carlos Costa

Projecto N. 98 de 1924.



OBJECTO

Orçã

os districtos de paz de
"Barra Dourado" e "Balsamo",
no municipio de Mirasol,
da comarca de Rio Preto.

C 160
pág. 35

PROJECTO N. 98, DE 1924

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, tendo em vista as representações em que os moradores dos povoados de Barra Dourada a Balsamo pedem a criação de districtos de paz naquellas localidades e levando em consideração as informações que acompanham esses pedidos, é de parecer que a Camara dos srs. Deputados adopte o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam creados, no municipio de Mirasól, os districtos de paz de Barra Dourada e Balsamo, com sédes nos respectivos districtos policiaes.

Art. 2.º — As divisas desses districtos de paz são as mesmas dos districtos policiaes de igual nome.

Art. 3.º --- Revogam-se as disposições em contrario]

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1924. — Americo do Campos, presidente e relator; Lutz Piza Sobrinho, Alfredo Egydio.

5100
20136

Suplemento ao Projeto de Lei
de criação de distritos de
projeção para a cidade de
Maringá, N.º 98, de 1924.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária tem em vista a representação dos moradores do povoado de Barra Dourada e Balsau, em que pedem a criação de distritos de projeção nas referidas localidades e terando em consideração as informações que acompanham esses pedidos - e de parecer que a Câmara dos Res. Deputados adote o seguinte projeto.

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Ficam criados no município de Maringá, os distritos de projeção de Barra Dourada e Balsau, com sédes nos respectivos distritos policiais. C160 pag. 37

Art. 2.º - As dições desses distritos de projeção das mesmas do distritos policiais de igual nome.

Art. 3.º Revoga-se os dis-

posições em cartão.

Colo do Comissário, 26
de Dezembro de 1924.

Aménos de Comissário e relator.

Luís Baptista
Alfredo Egidio

Approvado em 19 dias, com dispensa
de interesse a ref. do seu
Paje sob. 27-12-24

Almeidaboddy

Approvado em 2.º dia, com dispensa
de interesse a ref. do seu Paje sob.

27-12-24

Almeidaboddy

Approvado em 3.º dia,
com dispensa
de interesse

29-12-24

Almeidaboddy